



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2019-FMS/PMM REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 128/2017-CPL/PMM QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA SALUTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.**

O **Fundo Municipal de Saúde - FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 18.478.187/0001-07, com sede na Rodovia Transamazônica, s/n, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-290, Marabá-PA, devidamente representado por seu Secretária Municipal Sr. **Sra. Dármina Duarte Leão Santos**, brasileira, casada, Portaria Nº2166/2018-GP, portadora da carteira de identidade nº 1704868-SSP/PA e CPF/MF nº 690.938.811-91, domiciliada e residente nesta cidade, doravante denominada na rua Goiânia nº 170, Bairro Belo Horizonte, CEP: 68.503-290, doravante denominada, **domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE**, e a empresa **SALUTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA LTD-EPP**, com sede à Estrada das Águas Lindas Rua Maceió S/N, Entre a rua do Sol e rua Amazônia, Aguas Lindas inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **18.606.861/0001-83**, e-mail: [financeirosalutedistribuidora@gmail.com](mailto:financeirosalutedistribuidora@gmail.com), [cormecialsalutedistribuidora@gmail.com](mailto:cormecialsalutedistribuidora@gmail.com) Cep:67020-220, Fone: (91)3287-0055/99165 227, Ananideua-PA, doravante denominada **CONTRATADA**, representada nesta ato pelo Sr. Adalberto Araújo Rocha Junior, brasileiro, solteiro, sócio proprietário, portador do CRC Nº 011937/07 e do CPF Nº 460.904.012-34, residente e domiciliado à Av. Gentil Bittencourt nº 1014, Apto 1101, bairro Nazaré, Belém-PA, tendo como respaldo o resultado final do Processo Administrativo nº 59.387/2017-PMM, autuado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 128/2017-CPL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 153/2018 –CPL/PMM**, têm entre si justo e contratado o objeto, conforme descrito no ANEXO II – OBJETO, do edital, nos termos da proposta da **CONTRATADA**, feita na sessão da referida LICITAÇÃO, o qual passa a ser parte integrante deste e mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas, do inteiro conhecimento das partes contratantes, que aceitam e se obrigam a cumprir integralmente:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 constitui objeto do presente instrumento contratual a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TECNICO HOSPITALAR PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PERIODO DE 12 MESES** de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, **partes integrantes do edital referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 128/2017-CPL/PMM, para todos os fins e efeitos legais;**

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA DESCRIÇÃO DOS ITENS 2.1** O objeto deste Contrato compreende as especificações técnicas mínimas de acordo com o Anexo II do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 128/2017-CPL/PMM;

2.2 Os item e quantidades abaixo foram extraídos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2018-CPL/PMM firmada em 04 de maio de 2018.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Rodovia Transamazônica, s/nº - Agrópolis do INCRA – Marabá – Pará  
CEP: 68500-000 – Fone: (94) 3324-4199/3323-0345



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	SALDO DE ATA	UNID.	PORTA DE ENTRADA	CLINICA MEDICA	SIH	REDE CEGONHA	SIH	UBS	QUANT.	V Unit	V. Total
5	ALCOOL ETILICO GEL 70% EMBALAGEM COM 1LITRO, especificação : ÁLCOOL etílico Gel 70% + penetrantes tensoativos, anti-oxidante, gelificantes e veiculo aquoso Frasco de 1 L	Comoderma	6.000	LITRO	1000	2000	200	0	2800	0	6.000	5,94	35.640,00
7	ÁLCOOL IODADO - IODO ATIVO 0,1%, Especificação: + álcool etílico 50%(v/v)- frasco de 1 litro	Rioquimica	6.000	UNID.	2000	1000	2000	0	1000	0	6.000	9,00	54.000,00
8	ÁLCOOL IODADO - IODO ATIVO 0,1%, Especificação: + álcool etílico 50%(v/v)- frasco de 1 litro	Rioquimica	2.000	UNID.	0	1000	0	0	1000	0	2.000	9,00	18.000,00
13	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM, Especificação: Pacote c/ 12 unidades confeccionados a partir de fibras 100% algodão cru, transformada em rolo de manta uniforme. algodão cru, transformada em rolo de manta uniforme.	Colina Textil	5.750	PACT.	750	2000	3000	0	0	0	5.750	4,00	23.000,00
14	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM, Especificação: PACOTEC/ 12 UNIDADES CONFECCIONADO A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, TRANSFORMADA EM ROLO DE MANTA UNIFORME.	Colina Textil	5.495	PACT.	495	2000	3000	0	0	0	5.495	4,24	23.298,80
15	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM, Especificação : pacote c/ 12 unidades confeccionado a partir de fibras 100% algodão cru, transformada em rolo de manta uniforme.	Colina Textil	1.600	PACT.	500	500	600	0	0	0	1.600	6,80	10.880,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Rodovia Transamazônica, s/nº - Agrópolis do INCRA – Marabá – Pará  
CEP: 68500-000 – Fone: (94) 3324-4199/3323-0345



17	ATADURA DE CREPOM 10CM X 4,5M 18FIOS/CM2, Especificação : Dimensões de 10 cm x 4,5m, pacote com 12 unidades, contendo 18 fios/cm2, medindo 4,5 metros esticada, confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, com fio retorcido ou singelo, trama e ardume regulares, boa torção, isenta de defeitos e sujidade, bordas delimitadas que não solte fiapos e sem falhas no acabamento da aureola.	Perola Plus	1.700	PACT.	500	1000	200	0	0	0	1.700	5,24	8.908,00
18	ATADURA DE CREPOM DIMENSÕES 15CM X 4,5M CONTENDO 18FIOS/CM2 PCT. C/12UNIDADES Especificação: ATADURA DE CREPOM dimensões de 15 cm x 4,5 m - pacote c/ 12 unidades, contendo 18 fios/cm2, medindo 4,5 m esticada, confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, com fio retorcido ou singelo, trama e urdume regulares, boa torção, isenta de defeitos e sujidade, bordas delimitadas que não solte fiapos e sem falhas no acabamento da aureola.	Perola Plus	3.900	PACT.	500	500	2000			900	3.900	7,09	27.651,00
19	ATADURA DE CREPOM DIMENSÕES 15CM X 4,5M CONTENDO 18FIOS/CM2 PCT. C/12UNIDADES Especificação: ATADURA DE CREPOM dimensões de 15 cm x 4,5 m - pacote c/ 12 unidades, contendo 18 fios/cm2, medindo 4,5 m esticada, confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, com fio retorcido ou singelo, trama e urdume regulares, boa torção, isenta de defeitos e sujidade, bordas delimitadas que não solte fiapos e sem falhas no acabamento da aureola.	Perola Plus	500	PACT.	0	500	0	0	0	0	500	7,09	3.545,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Rodovia Transamazônica, s/nº - Agrópolis do INCRA – Marabá – Pará  
CEP: 68500-000 – Fone: (94) 3324-4199/3323-0345



20	ATADURA DE CREPOM 20CM X 4,5M CONTENDO 18 FIOS/CM2, Especificação: Pacote c/ 12 unidades, contendo 18 fios/cm2, medindo 4,5m esticada, confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, com fio retorcido ou singelo, trama e urdume regulares, boa torção, isenta de defeitos e sujidade, bordas delimitadas que não solta fiapos e sem falhas no acabamento da aureola.	Perola Plus	1.550	PACT.	300	300	450	0	0	500	1.550	9,70	15.035,00
21	ATADURA DE CREPOM 20CM X 4,5M CONTENDO 18 FIOS/CM2, Especificação: Pacote c/ 12 unidades, contendo 18 fios/cm2, medindo 4,5m esticada, confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, com fio retorcido ou singelo, trama e urdume regulares, boa torção, isenta de defeitos e sujidade, bordas delimitadas que não solta fiapos e sem falhas no acabamento da aureola.	Perola Plus	950	PACT.	0	950	0	0	0	0	950	9,70	9.215,00
22	ATADURA GESSADA 10 CM X 4M (LARGURA X COMPRIMENTO) EXC, Especificação: ATADURA GESSADA 10 cm x 4m ( largura x comprimento) - caixa c/ 20 unidades. É elaborado a partir de tecido meia malha (isentos de impurezas, alvejante óptico e resíduo de amido), impregnada uniformemente com gesso coloidal, derivados de celulose e solventes. Possui um corte lateral sinuoso para evitar o desfilamento durante o processo de confecção do aparelho gessado.	Polar fix	100	CAIXA	0	100	0	0	0	0	100	23,00	2.300,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Rodovia Transamazônica, s/nº - Agrópolis do INCRA – Marabá – Pará  
CEP: 68500-000 – Fone: (94) 3324-4199/3323-0345



23	ATADURA GESSADA 15 CM X 3M (LARGURA X COMPRIMENTO) EXC, Especificação: ATADURA GESSADA 15 cm x 3m (largura x comprimento)- caixa c/ 20 unidades, É elaborado a partir de tecido meia malha (isentos de impurezas, alvejante óptico e resíduo de amido), impregnada uniformemente com gesso coloidal, derivados de celulose e solventes. Possui um corte lateral sinuoso para evitar o desfiação durante o processo de confecção do aparelho gessado.	Polar fix	300	CAIXA	100	100	100	0	0	0	300	30,00	9.000,00
24	ATADURA GESSADA 20 CM X 3M (LARGURA X COMPRIMENTO) EXC, Especificação: ATADURA GESSADA 20 cm x 3m (largura x comprimento)- caixa c/ 20 unidades, É elaborado a partir de tecido meia malha (isentos de impurezas, alvejante óptico e resíduo de amido), impregnada uniformemente com gesso coloidal, derivados de celulose e solventes. Possui um corte lateral sinuoso para evitar o desfiação durante o processo de confecção do aparelho gessado. EXC	Polar fix	200	CAIXA	100	100	0	0	0	0	200	51,00	10.200,00
25	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA PACOTE COM 10 UNIDADES, Especificação: Punho com elastico, confeccionado em falso tecido de polipropileno, cor branca, 20gr. Pacote com 10 unidades	Polar fix	2.875	PACT.	1000	500	0	0	875	500	2.875	11,95	34.356,25



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Rodovia Transamazônica, s/nº - Agrópolis do INCRA – Marabá – Pará  
CEP: 68500-000 – Fone: (94) 3324-4199/3323-0345



26	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA PACOTE COM 10 UNIDADES, Especificação: Punho com elastico,confeccionado em falso tecido de polipropileno, cor branca, 20gr. Pacote com 10 unidades	Polar fix	925	PACT.	500	0	0	0	0	425	925	11,95	11.053,75
35	ASPIRADOR A VACUO COM TAMP A EM POLIPROPILENO EXC, Especificação : ASPIRADOR A VACUO COM TAMP A EM POLIPROPILENO/NYLON, bóia em polipropileno para evitar transbordamento, frasco coletor em vidro ou PVC (mais resistente), as conexões obedecem as exigências das normas da ABNT. EXC	Romed	120	UNID.	50	50	0	0	0	20	120	97,00	11.640,00
48	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 CM - ESTÉRIL , 100% ALGODÃO CP, Especificação : COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA 7,5 x 7,5 cm, descartável, ESTÉRIL, 100 % algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, 13 fios por cm2, inodora, insípida, alvejada, isenta de impurezas, amido, gordura, corantes corretivos e com acabamento lateral para evitar o desfiamento. Embalagem: pacote contendo 10 unidades e estéreis (em óxido de etileno).	Texpharma	149.700	PACT.	20000	50000	10000	0	69400	300	149.700	0,44	65.868,00
49	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5 CM NÃO ESTÉRIL, Especificação: COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA 7,5 x 7,5 cm, descartável, não estéril, 100 % algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas, 13 fios por cm2, com fio radiopaco, inodora, insípida, alvejada, isenta de impurezas, amido, gordura, corante e com acabamento lateral para evitar o desfiamento. Embalagem: pacote com 500 unidades.	Texpharma	23.490	PACT.	2000	10000	1000	1000	8000	1490	23.490	9,84	231.141,60



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Rodovia Transamazônica, s/nº - Agrópolis do INCRA – Marabá – Pará  
CEP: 68500-000 – Fone: (94) 3324-4199/3323-0345



51	COMPRESSA TIPO CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM, Especificação: COMPRESSA TIPO CAMPO OPERATORIO 45 x 50 cm, não estéril, confeccionada em tecido absorvente, 100% algodão, com quatro camadas sobrepostas, de cor branca, bordas devidamente acabadas, com cantos arredondados, provida de alça de apoio (cadarço),com fio radiopaco. Embalagem: pacote com 50 unidades.	Texpharma	1.295	PACT.	305	300	300	165	225	0	1.295	44,79	58.003,05
52	COMPRESSA TIPO CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM, Especificação: COMPRESSA TIPO CAMPO OPERATORIO 45 x 50 cm, não estéril, confeccionada em tecido absorvente, 100% algodão, com quatro camadas sobrepostas, de cor branca, bordas devidamente acabadas, com cantos arredondados, provida de alça de apoio (cadarço),com fio radiopaco. Embalagem: pacote com 50 unidades.	Texpharma	715	PACT.	100	500	15	50	50	0	715	44,79	32.024,85
60	CÂNULA DE GUEDEL N 03, Especificação: CÂNULA DE GUEDEL nº 3, confeccionada em plástico atóxico ou material transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas,dotada de reforço no diâmetro interno.	Advantive	73	UNID.	20	20	20	5	8	0	73	2,06	150,38
61	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4, Especificação: CÂNULA de Guedel, nº. 4 confeccionada em PVC, atóxica e flexível.Embalada em papel grau cirurgico conforme legislação vigente.	Advantive	85	UNID.	10	20	30	3	22	0	85	2,06	175,10
62	CÂNULA DE GUEDEL Nº 5, Especificação: CÂNULA DE GUEDEL nº 5, confeccionada em plástico atóxico ou material transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas, dotada de reforço no diâmetro interno.	Advantive	36	UNID.	5	10	14	5	2	0	36	2,06	74,16



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Rodovia Transamazônica, s/nº - Agrópolis do INCRA – Marabá – Pará  
CEP: 68500-000 – Fone: (94) 3324-4199/3323-0345



63	CÂNULA DE GUEDEL Nº 0, Especificação: Cânula de Guedel, nº. 0 confeccionada em PVC, atóxica e flexível. Embalada em papel grau cirurgico conforme legislação vigente.	Advantive	33	UNID.	0	0	5	23	5	0	33	2,06	67,98
64	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2 EXC., Especificação: CÂNULA DE GUEDEL nº 2, confeccionada em plástico atóxico ou material transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas ,dotada de reforço no diâmetro interno. EXC	Advantive	37	UNID.	20	6	3	4	4	0	37	2,06	76,22
73	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M BRANCA, Especificação: ESPARADRAPO impermeável, na cor branca, em tecido apropriado de algodão, massa adesiva a base de oxido de zinco e borracha na outra, com boa aderência, isento de substâncias alergênicas, enrolado em carretel - tamanho de 10 cm x 4,5 m.	AD Pele	14.290	UNID.	2500	2500	3000	3000	2000	1290	14.290	4,65	66.448,50
75	ESPÉCULO VAGINAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. TAMANHO M. CP, Especificação: ESPÉCULO VAGINAL, descartável, estéril. Tamanho G. CP	Adun	34.618	UNID.	0	0	0	10000	20000	4618	34.618	0,87	30.117,66
82	FITA ADESIVA CIRÚRGICA- DIMENSões 5 CM X 10M CP, Especificação: FITA ADESIVA CIRÚRGICA- Hipoalergênica, microporosa, dimensões 5 cm x 10m.	Missiner	14.700	UNID.	2000	2000	3000	5000	1000	1700	14.700	3,20	47.040,00
83	FITA ADESIVA CIRÚRGICA- DIMENSões 5 CM X 10M CP, Especificação: FITA ADESIVA CIRÚRGICA- Hipoalergênica, microporosa, dimensões 5 cm x 10m.	Polar fix	4.700	UNID.	0	0	0	2000	2400	300	4.700	3,20	15.040,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Rodovia Transamazônica, s/nº - Agrópolis do INCRA – Marabá – Pará  
CEP: 68500-000 – Fone: (94) 3324-4199/3323-0345



143	FIO SUTURA, POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, COM AGULHA, 2-0, 75CM 3/8 CIRCULO CO, Especificação: FIO SUTURA, polipropileno monofilamento, com agulha, 2-0, 75cm, 3/8 circulo corte reverso, 3cm, estéril -Caixa c/ 24 unidades.	Technofio	24	CAIXA	0	10	10	0	4	0	24	44,72	1.073,28
144	FIO SUTURA, POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, COM AGULHA, 2-0, 75CM, 1/2 CIRCULO CIL,, Especificação:FIO SUTURA, polipropileno monofilamento, com agulha, 2- 0, 75cm, 1/2 circulo cilíndrica, 2,6cm, estéril -Caixa c/ 24 unidades.	Technofio	25	CAIXA	10	5	5	0	5	0	25	44,72	1.118,00
145	FIO SUTURA, POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, COM AGULHA, 3-0, 75CM, 3/8 CIRCULO CI,, Especificação: FIO SUTURA, polipropileno monofilamento, com agulha, 3- 0, 75cm, 3/8 circulo cilíndrica, 3,0cm, estéril -Caixa c/ 24 unidades.	Technofio	30	CAIXA	10	10	10	0	0	0	30	44,72	1.341,60
146	FIO SUTURA, POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, COM AGULHA, 4-0, 75CM, 1/2 CIRCULO CIL, Especificação : FIO SUTURA, polipropileno monofilamento, com agulha, 4- 0, 75cm, 1/2 circulo cilíndrica, 2,5cm, estéril -Caixa c/ 24 unidades.	Technofio	50	CAIXA	0	10	20	0	20	0	50	44,75	2.237,50
164	MALHA TUBULAR Nº 8 EXC, Especificação: MALHA TUBULAR nº8 - elaborado com tecido 100% algodão crú, possui alta elasticidade na largura. Produto não estéril. EXC	Ortofen	905	UNID.	0	400	200	100	205	0	905	5,74	5.194,70
165	MALHA TUBULAR Nº 12, Especificação: elaborado com tecido 100% algodão crú, possui alta elasticidade na argura. Produto não estéril.	Ortofen	1.100	UNID.	200	200	200	300	200	0	1.100	7,32	8.052,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Rodovia Transamazônica, s/nº - Agrópolis do INCRA – Marabá – Pará  
CEP: 68500-000 – Fone: (94) 3324-4199/3323-0345



166	MALHA TUBULAR Nº 15 EXC, Especificação : MALHA TUBULAR nº15 - elaborado com tecido 100% algodão crú, possui alta elasticidade na largura. Produto não estéril. EXC	Ortofen	700	UNID.	100	200	200	0	200	0	700	9,64	6.748,00
167	LENÇOL DESCARTÁVEL EM ROLO PARDO, TAM 70CM X 50M CP, Especificação: LENÇOL DESCARTÁVEL em rolo pardo, tamanho: 70cm de largura x 50 metros, para ser usado no setor do acolhimento, cobrindo a maca. CP	Ortofen	13.350	UNID.	0	0	0	0	0	13350	13.350	5,01	66.883,50
168	LENÇOL DESCARTÁVEL EM ROLO PARDO, TAM 70CM	Ortofen	4.350	UNID.	0	0	0	0	0	4350	4.350	5,01	21.793,50
178	REANIMADOR MANUAL EM SILICONE AMBú COMPLETO- ADULTO EXC, Especificação: REANIMADOR MANUAL EM SILICONE Ambú completo- adulto, com reservatório de O2 fechado, com máscara de silicone para reanimador adulto, extensão de oxigênio-são translúcidos, contam com uma superfície texturada e uma tira de segurança exclusiva , que permite ao socorrista agarrá-lo firmemente em qualquer circunstância e manipulá-lo facilmente com uma só mão, oferecem uma capacidade para volume total de respiração de 1600 ml . Fabricado em silicone, são autoclaváveis a 134º C. (exceto o depósito de oxigênio) ,o volume da bolsa do depósito de oxigênio é de aproximadamente 2500 ml. EXC	Safit	25	UNID.	10	5	0	0	10	0	25	138,85	3.471,25



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Rodovia Transamazônica, s/nº - Agrópolis do INCRA – Marabá – Pará  
CEP: 68500-000 – Fone: (94) 3324-4199/3323-0345



179	REANIMADOR MANUAL EM SILICONE AMBÚ NEONATAL, Especificação: REANIMADOR MANUAL EM SILICONE Ambú - neonatal, com reservatório de O2 aberto, com máscara de silicone para reanimador neonatal, extensão de oxigênio - são translúcidos, vem providos de uma válvula limitadora de pressão, contam com uma superfície texturada, oferecem uma capacidade para volume total de respiração de 250 ml. Fabricado em silicone, são autoclaváveis a 134º C (exceto o depósito de oxigênio), o volume da bolsa do depósito de oxigênio é de aproximadamente 1000 ml.	Safit	35	UNID.	10	10	0	0	15	0	35	138,85	4.859,75
191	FITA ADESIVA CIRÚRGICA, BRANCA, DIMENSÕES 2,5CM X 10M, HIPOALÉRGICA, MICROPOROSA, especificação: FITA ADESIVA CIRURGICA- Hipoalergênica, microporosa, confortável, indicada principalmente para peles sensíveis e frágeis. Porosaçom dorso de não tecido de rayon e viscose, permite a pele respirar livremente. Disponível na cor bege. Indicações de uso: Curativos em geral, áreas que requerem trocas frequentee de curativos, ideal de neonatos até pacientes idosos. Dimesões: 25mm x 10m.	Polar fix	3.850	UNID.	1000	1200	500	300	400	450	3.850	1,91	7.353,50
211	TUBO OROTRAQUEAL C/BALÃO 3,0, Especificação: c/ balão 4,0mm; em P.V.C. , descartável, transparente, atóxica, balão de parede fina, alto volume, baixa pressão; estéril; embalagem individual.	Vitalgold	25	UNID.	5	5	5	5	5	0	25	3,47	86,75
212	TUBO OROTRAQUEAL C/BALÃO 4,0, Especificação : c/ balão 4,0mm; em P.V.C. , descartável, transparente, atóxica, balão de parede fina, alto volume, baixa pressão; estéril; embalagem individual.	Vitalgold	25	UNID.	5	5	5	5	5	0	25	3,47	86,75



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Rodovia Transamazônica, s/nº - Agrópolis do INCRA – Marabá – Pará  
CEP: 68500-000 – Fone: (94) 3324-4199/3323-0345



213	TUBO OROTRAQUEAL C/BALÃO 4,5, Especificação : c/ balão 4,5mm; em P.V.C. , descartável, transparente, atóxica, balão de parede fina, alto volume, baixa pressão; estéril; embalagem individual.	Vitalgold	20	UNID.	5	5	0	5	5	0	20	3,47	69,40
214	TUBO OROTRAQUEAL C/BALÃO 5,0, Especificação : c/ balão 5,0mm; em P.V.C. , descartável, transparente, atóxica, balão de parede fina, alto volume, baixa pressão; estéril; embalagem individual.	Lambor	35	UNID.	3	10	10	3	9	0	35	2,06	72,10
215	TUBO OROTRAQUEAL C/BALÃO 5,5, Especificação : c/ balão 5,5mm; em P.V.C. , descartável, transparente, atóxica, balão de parede fina, alto volume, baixa pressão; estéril; embalagem individual.	Vitalgold	30	UNID.	13	5	5	2	5	0	30	3,47	104,10
216	TUBO OROTRAQUEAL C/BALÃO 6,0, Especificação : c/ balão 6,0mm; em P.V.C. , descartável, transparente, atóxica, balão de parede fina, alto volume, baixa pressão; estéril; embalagem individual.	Vitalgold	50	UNID.	10	20	20	0	0	0	50	3,47	173,50
217	TUBO OROTRAQUEAL C/BALÃO 6,5, Especificação : c/ balão 6,5mm; em P.V.C. , descartável, transparente, atóxica, balão de parede fina, alto volume, baixa pressão; estéril; embalagem individual.	Vitalgold	50	UNID.	10	20	20	0	0	0	50	3,47	173,50



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Rodovia Transamazônica, s/nº - Agrópolis do INCRA – Marabá – Pará  
CEP: 68500-000 – Fone: (94) 3324-4199/3323-0345



219	TUBO OROTRAQUEAL C/BALÃO 7,5, Especificação: TUBO OROTRAQUEAL c/ balão 7,5mm; em P.V.C., descartável, transparente, atóxica, balão de parede fina, alto volume, baixa pressão; estéril; embalagem individual.	Vitalgold	1.000	UNID.	0	500	500	0	0	0	1.000	3,47	3.470,00
220	TUBO OROTRAQUEAL S/BALÃO 5,5, Especificação : TUBO OROTRAQUEAL s/ balão 5,5mm; em P.V.C, descartável, transparente, atóxica,estéril;embalagem individual.	Vitalgold	50	UNID.	0	25	0	0	25	0	50	2,79	139,50
221	TUBO OROTRAQUEAL S/BALÃO 7,0, Especificação: s/ balão 7,0mm; em P.V.C. descartável, transparente, atóxica,estéril;embalagem individual.	Vitalgold	17	UNID.	3	8	0	6	0	0	17	2,79	47,43
225	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO 2,5MM. Especificação: TUBO ENDOTRAQUEAL s/ balão 2,5mm; em P.V.C. ,descartável, transparente, atóxica, estéril, embalagem individual.	Vitalgold	490	UNID.	100	30	150	120	90	0	490	2,79	1.367,10



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Rodovia Transamazônica, s/nº - Agrópolis do INCRA – Marabá – Pará  
CEP: 68500-000 – Fone: (94) 3324-4199/3323-0345



281	REANIMADOR MANUAL EM SILICONE AMBú - INFANTIL, Especificação : REANIMADOR MANUAL EM SILICONE Ambú - infantil, com reservatório de O2 fechado, com máscara de silicone para reanimador infantil, entensão de oxigênio- são translúcidos, vem providos de uma válvula limitadora de pressão, contam com uma superfície texturada e uma tira de segurança exclusiva , que permite ao socorrista agarrá-lo firmemente em qualquer circunstância e manipulá-lo facilmente com uma só mão, oferecem uma capacidade para volume total de respiração de 500 ml Fabricado em silicone, são autoclaváveis a 134° C. (exceto o depósito de oxigênio) ,o volume da bolsa do depósito de oxigênio é de aproximadamente 1000 ml.	Safit	25	UNID.	0	10	15	0	0	0	25	145,80	3.645,00
282	VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE AR COMPRIMIDO C/ MANÔMETRO E FLUXÔMETRO, Especificação : VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE AR COMPRIMIDO C/ MANÔMETRO E FLUXÔMETRO	Romed	48	UNID.	10	15	18	0	5	0	48	258,18	12.392,64
283	VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO C/ MANÔMETRO E FLUXÔMETRO, Especificação : VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO C/ MANÔMETRO E FLUXÔMETRO	Romed	120	UNID.	60	60	0	0	0	0	120	237,80	28.536,00
358	TOUCA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO, GRAMATURA DE 20G/M2 PCT. C/100 UNID, Especificação : TOUCA descartável, em polipropileno, gramatura de 20 g/m2, elástico dupo em toda volta por processo automatizado, anatômica e de fácil ajuste, hipoalergênica e atóxica, unissex e diâmetro mínimo de 45 cm. Pacote c/100 Unidades.	Innova	5.950	PACT.	1500	1500	350	300	2300	0	5.950	5,38	32.011,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Rodovia Transamazônica, s/nº - Agrópolis do INCRA – Marabá – Pará  
CEP: 68500-000 – Fone: (94) 3324-4199/3323-0345



359	TOUCA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO, GRAMATURA DE 20G/M2 PCT. C/100 UNID, Especificação : TOUCA descartável, em polipropileno, gramatura de 20 g/m2, elástico dupo em toda volta por processo automatizado, anatômica e de fácil ajuste, hipoalergênica e atóxica, unisex e diâmetro mínimo de 45 cm. Pacote c/100Unidades.	Innova	415	PACT.	100	315	0	0	0	0	415	5,38	2.232,70
362	LAMINA DE BISTURI N 11 EXC, Especificação : LAMINA DE BISTURI n 11 - Fabricada em aço carbono, Atóxica e descartável ,Embaladas individualmente em película laminada com abertura em pétala,esterilizada por raio gama. Caixa com 100 Unidade. EXC	Advantive	139	CAIXA	0	50	50	0	0	39	139	19,99	2.778,61
363	LAMINA DE BISTURI N 15 EXC, Especificação : LAMINA DE BISTURI n 15 - Fabricada em aço carbono, Atóxica e descartável ,Embaladas individualmente em película laminada com abertura em pétala ,esterilizada por raio gama.Caixa com 100 Unidade. EXC	Advantive	320	CAIXA	100	100	50	0	70	0	320	19,98	6.393,60
365	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 CAIXA C/ 100 UNID.Especificação : LAMINA DE BISTURI n 23 - Fabricada em aço carbono, Atóxica e descartável, embaladas individualmente em película laminada com abertura em pétala, esterilizada por raio gama.	Advantive	25	CAIXA	0	25	0	0	0	0	25	19,99	499,75



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Rodovia Transamazônica, s/nº - Agrópolis do INCRA – Marabá – Pará  
CEP: 68500-000 – Fone: (94) 3324-4199/3323-0345



366	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 CAIXA C/ 100 UNIDADES.Especificação: LAMINA DE BISTURI n 24 - Fabricada em aço carbono, Atóxica e descartável, embaladas individualmente em película laminada com abertura em pétala, esterilizada por raio gama.	Advantive	8	CAIXA	0	4	0	0	0	4	8	19,99	159,92
											0		-
											0		-
<b>VALOR TOTAL</b>												<b>1.078.516,23</b>	



### **CLÁUSULA TERCEIRA: FORMA E LOCAL DE ENTREGA**

- 3.1 Os objetos serão entregues mediante requisição do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, na sede, localizada na Rodovia Transamazônica, S/N, Agrópolis do INCRA, Bairro do Amapá, município de Marabá, Estado do Pará, das 08:00 às 14:00 horas, em no máximo 10 (dez) dias úteis após a solicitação da Secretaria demandante.
- 3.2 Os produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e vigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter todas as especificações das características peculiares do item, e quando for o caso, possuir embalagem própria, especificações de peso, medida, quantidade, cor, prazo de garantia e de validade, e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito consumo do mesmo. Informamos que no ato da entrega a mercadoria deverá ter no mínimo 70% (setenta por cento) do prazo de validade.
- 3.3 Os licitantes vencedores terão seus produtos analisados em sua totalidade, sendo que aquele que não satisfizer à especificação exigida será devolvido, devendo ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do contato feito pela Secretaria Municipal de Saúde, ou em prazo superior caso a secretaria demandante autorize a prorrogação do prazo de substituição.
- 3.4 A proponente vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos no prazo máximo de 10 (dez) dias corrido, contados do recebimento da requisição e nota de empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pelo Almoxarifado.

### **CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE** Caberá a CONTRATANTE:

- 4.1 Facilitar o livre acesso dos empregados da **CONTRATADA**, devidamente identificados, ao(s) local(is) de entrega do objeto;
- 4.2 proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**.
- 4.3 Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o cumprimento do objeto, **de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do Edital**.
- 4.4 . Promover o pagamento dentro do prazo estipulado para tal.
- 4.5 fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- 4.6 atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega do objeto, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do Contrato.
- 4.7 proporcionar todos os meios ao seu alcance para o cumprimento do objeto, **de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do Edital** a cargo da licitante vencedora.
- 4.8 Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar as obrigações do licitante vencedor, por intermédio dos servidores designados pela administração para fiscalizar o contrato ou por outros especificamente designados para este fim.
- 4.9 Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou o licitante vencedor.
- 4.10 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da(s) licitante(s) vencedora(s);

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATANTE**, por intermédio do servidor designado para fiscalizar o contrato, reserva-se o direito de exercer, quando lhe convier, fiscalização sobre o



cumprimento do objeto e ainda, aplicar multa ou rescindir o Contrato, caso a **CONTRATADA** desobedeça a quaisquer das Cláusulas estabelecidas neste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATANTE, por intermédio do servidor designado para fiscalizar o contrato, fará a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, devendo fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** Caberá à CONTRATADA:

- 5.1 Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pelo CONTRATANTE e as cláusulas do Contrato;
- 5.2 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto **de acordo com o termo de referência, anexo I e objeto, anexo II, partes integrantes do Edital**, objeto do contrato, inclusive frete, embalagens, seguro e eventuais perdas e danos;
- 5.3 manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições, de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.4 Cumprir o objeto **de acordo com o termo de referência – anexo I e objeto - anexo II, partes integrantes do Edital**;
- 5.5 Comunicar a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do objeto no prazo;
- 5.6 Cumprir as condições de fornecimento do objeto **de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do Edital**.
- 5.7 Responsabilizar-se pelo fornecimento, Objeto - Anexo II, do edital, dentro dos padrões dos órgãos e institutos oficiais responsáveis pela aferição dos padrões mínimos de uso e consumo;
- 5.8 Prestar o fornecimento no prazo estipulado, **de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do Edital**; 5.9 Responsabilizar pela qualidade do fornecimento executado **de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do presente contrato**; 5.10 Entregar o objeto **de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do Edital**, acompanhados de nota fiscal;
- 5.11 Possuir seguro contra acidentes de toda a estrutura, de terceiros e de vida dos profissionais envolvidos, no momento do cumprimento do objeto;
- 5.12 Na hipótese da CONTRATADA não obedecer a obrigação anteriormente estabelecida, responderá isoladamente por todas as situações de sinistro, ocorridas com o objeto, com terceiros, bem como se responsabilizará pela substituição do objeto no período estipulado nos anexos do edital e deste contrato;
- 5.13 Responder por quaisquer danos pessoais, materiais e morais ocasionados por seus empregados durante suas idas ao local de entrega, ou durante o cumprimento do objeto designado pela CONTRATANTE;
- 5.14 A Contratada não poderá subcontratar, transferir a terceiros o objeto do Contrato, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sob pena de rescisão;
- 5.15 Não CAUCIONAR ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual;
- 5.16 Informar ao CONTRATANTE quaisquer danos causados ao Patrimônio do Município ou em quaisquer de seus bens;



- 5.17. Responsabilizar-se pelos prejuízos de quaisquer naturezas causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou de terceiros, originados direta ou indiretamente pela execução deste Contrato, inclusive por culpa, dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, prepostos ou representantes, ficando obrigada a promover o ressarcimento, a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, ao CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo;
- 5.18. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando a referida documentação quando do momento do pagamento de valores referentes a este contrato;
- 5.19. Cumprir durante a vigência deste Contrato todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado;

#### **CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

Constituem igualmente obrigações do contratado:

- 6.1 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante;
- 6.2 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto do contrato ou em conexão com ele;
- 6.3 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 6.4 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.
- 6.5 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do cumprimento do objeto, **de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do Edital**, tais como:
  - a) salários;
  - b) seguros de acidentes;
  - c) taxas, impostos e contribuições;
  - d) indenizações;
  - e) vales-refeição;
  - f) vales-transporte; e
  - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 6.6 A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à contratante, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Municipal.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

- 7.1 Ficam designados para cumprir as atribuições de representar a SMS no acompanhamento do procedimento administrativo, fiscalização e execução de contratos advindo do processo em epigrafe ou outros servidores designados para esse fim, nos termos do Art. n.º 67 da Lei n.º



8.666/98, de acordo com as especificações expressas no Edital e em seus anexos os servidores indicados abaixo:

**Shaenne Jéssica Mauricio de Melo - Coordenador III**

**Thais Barros de Almeida – Almoxarife**

**Bianca do Porto do Nascimento Ferreira - Farmacêutica Bioquímica SMS**

### **CLÁUSULA OITAVA: DA ORIGEM DOS RECURSOS**

8.1 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas do Erário Municipal e Federal, com uso das Dotações Orçamentárias: **10.302.0084.2.062: Atenção de Média e Alta Complexidade.**

**10 301 0082 2.051 – Programa de Atenção Básica de Saúde**

**Elemento de despesa: 3.3.90.30.00-Material de Consumo.**

### **CLÁUSULA NONA: DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

9.1 Importa o presente contrato em **R\$ \$ 1.078.516,23 (Hum Milhão Setenta e Oito Mil Quinhentos e Dezesseis Reais e Vinte e Três Centavos)**, conforme quantidades e valores extraídos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **153/2018 CPL/PMM** oriunda do **PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 128/2017-CPL/PMM**, sendo o pagamento efetuado pela SEFIN da PMM, em até 30 (trinta) dias, por intermédio de emissão de cheque, crédito em conta corrente da adjudicatária, mediante a apresentação de Nota Fiscal, emitida de acordo com a legislação fiscal vigente e devidamente atestada. Não havendo documentos a regularizar ou entregar, o pagamento será processado em até, 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto fornecido.

#### **9.1.1 Ao valor do objeto faturado deverá obedecer ao que segue:**

9.2 A Secretaria Municipal de Saúde - SMS reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atesto, caso o fornecimento não estiver de acordo com a Especificação apresentada e aceita anteriormente;

9.3 A Secretaria Municipal de Saúde - SMS poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

9.4 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, condicionado a apresentação da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento;

9.5 O CONTRATANTE se obriga a pagar exclusivamente pelo objeto deste contrato, até o limite superior, não incorrendo em qualquer pagamento a não utilização plena do objeto contratado.

9.6 Sem qualquer ônus para a Contratante, ou incidência em mora, não será efetuado qualquer pagamento à Contratada, decorrentes do contrato:

#### **I - ANTES:**

- a) da apresentação e da aceitação do documento de cobrança;
- b) de atestada pelo órgão requisitante a conformidade do fornecimento prestado;
- c) da liquidação prevista na Lei 4.320/64, conforme disposto no artigo 40, XIV, "a", da Lei 8.666/93.



II - ENQUANTO HOVER PENDÊNCIA RELATIVA:

- a) à liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- b) à apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar;
- c) à regularidade fiscal.

9.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da Contratante, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data de pagamento definida no item

1, desta cláusula, até a data do efetivo pagamento e será de 6% a (seis por cento ao ano), pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:  $EM = [(0,005/30) \times N] \times VP$  **Onde:**

EM = Encargos moratórios;

0,005 = corresponde a relação entre a taxa de juros moratórios de 0,5% mensal e o n.º 100 (0,5/100); 30 = número de dias do mês civil

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

e

VP = Valor da parcela em atraso.

9.8 À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida neste item.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES**

10.1 O atraso injustificado na execução ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a (s) licitante (s) vencedora (s) à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, uma vez comunicada oficialmente.

10.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, o Município de Marabá poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

10.2.1 Advertência;

10.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

10.2.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Marabá, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10.3 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio o contraditório à ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

10.3.1 Deixar de assinar o contrato;

10.3.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

10.3.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;

10.3.4 Comportar-se de modo inidôneo;

10.3.5 Fizer declaração falsa;

10.3.6 Cometer fraude fiscal;

10.3.7 Falhar ou fraudar na execução do contrato.

10.4 Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

10.4.1 Pelo fornecimento do bem em desconforme com o especificado e aceito;



10.4.2 Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Contrato.

10.5 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município de Marabá, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas nos subitens 10.2 a 10.4.

10.6 As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Município de Marabá ou a Administração Pública, poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA GARANTIA/VALIDADE**

11.1 A validade pelos fornecimentos executados, de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, **partes integrantes do Edital**, será contada a partir da data e hora da entrega, atestada mediante assinatura, nas notas de entrega provisórias.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO REAJUSTE**

12.1 O objeto desta licitação não poderá sofrer reajuste.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO PRAZO DA VIGÊNCIA**

13.1 O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme disposto no caput do artigo 57, da Lei Nº 8.666/93, até 31 de dezembro do exercício financeiro correspondente;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA RESCISÃO**

14.1 A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Nona;

14.2 RESCISÃO UNILATERAL, PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

14.2.1 O não cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais;

14.2.2 A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do objeto no(s) prazo(s) estipulado(s);

14.2.3 Atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega dos bens contratados;

14.2.4 A subcontratação do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;

14.2.5 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;

14.2.6 Cometimento reiterado de faltas na execução do Contrato, anotadas na forma do parágrafo 2º da Cláusula Quarta deste Contrato;

14.2.7 Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

14.2.8 Dissolução da Sociedade ou falecimento do CONTRATADO;

14.2.9 Alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;

14.2.10 Protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizem a insolvência da CONTRATADA;

14.2.11 Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;



14.2.12 Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

14.3 RESCISÃO BILATERAL - Ficará o presente Contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos dos incisos XIII a XVI, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, atualizada.

14.4 De conformidade com o § 2º, do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, atualizada, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII, do artigo 78, da mesma lei, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

14.4.1 Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;

14.4.2 Pagamento do custo de desmobilização.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA ALTERAÇÃO**

15.1 Este Contrato poderá ser alterado através de Termos Aditivos, na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados nos artigos 58, inciso I, e 65, da Lei Nº 8.666/93, atualizada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: RECONHECIMENTO DE DIREITOS**

16.1 A CONTRATADA declara conhecer e aceitar as prerrogativas conferidas a CONTRATANTE pela Lei Federal Nº 8.666/93, nos casos de rescisão administrativa prevista no art. 77 daquela previsão normativa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: VINCULAÇÃO AO EDITAL**

17.1 O presente contrato vincula-se ao EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 128/2017-CPL/PMM e à proposta do contratado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO INSTRUMENTO**

18.1 O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO**

19.1 As partes signatárias elegem, com exclusão de qualquer outro, o Foro da Comarca de Marabá, estado do Pará, para a solução de controvérsias ou litígios decorrentes deste CONTRATO.

19.2 E por estarem justos e contratados, firmam este instrumento contratual, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital nível A-3 (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

Marabá (PA), 17 de Janeiro de 2019

\_\_\_\_\_  
DARMINA DUARTE LEÃO SANTOS  
SECRETÁRIA M. DE SAÚDE  
PORT. Nº 2166/2018-GP  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
SALUTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO  
E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP  
CNPJ: 18.606.861/0001-83  
CONTRATADO



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Rodovia Transamazônica, s/nº - Agrópolis do INCRA –  
Marabá – Pará  
CEP: 68500-000 – Fone: (94) 3324-4199/3323-0345



Secretaria  
Municipal  
De Saúde

---

**TESTEMUNHAS**

---

**TESTEMUNHAS**